



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2024

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2024

ADVERTÊNCIA: O Município de Adustina, Bahia, **ADVERTE** a todos os licitantes que irão participar do presente certame, que não está hesitando em penalizar empresas/contratados que descumpram o instrumento contratual, razão pela qual, em que pese tratar-se de normativo pré-estabelecido, solicitamos que as pretensas contratadas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a entrega do objeto da forma como foi estabelecido no ato convocatório e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preços são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei de regência. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as licitantes.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fornecimento de brinquedos e material didático-pedagógicos, para uso pedagógico dos professores e dos estudantes da rede municipal de ensino de Adustina no âmbito da educação infantil, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante do presente Ato Convocatório.

O MUNICÍPIO DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 16.298.929/0001-89, com sede situada na Avenida José Joaquim de Santana, s/n, centro, na cidade de Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, representado legalmente pelo Prefeito, Sr. **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n° 009, de 28 de dezembro de 2023, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados no presente Ato Convocatório, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, com ampla participação, conforme descrito neste edital e seus anexos.

01.1. O procedimento licitatório ora deflagrado, obedecerá integralmente a Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021, que vigora neste Município desde o dia 31/12/2023; Ao Decreto Municipal n° 164/2023 de 20 de outubro de 2023, que regulamenta os procedimentos das licitações eletrônicas (Concorrência e Pregão) no âmbito municipal; No Decreto Municipal n° 171/2023, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021 na esfera local; Na Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações promovidas pela Lei Complementar Federal n° 147/2014, e nas exigências estabelecidas neste edital e em demais normas de regência.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada pelo Município contratante, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitanet.com.br.

01.3. O servidor designado para conduzir o certame, terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital,



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído com a adjudicação à autoridade responsável pela homologação, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao encargo assumido.

LOCAL, DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME.

Data da abertura da sessão pública: 25/11/2024.

Horário: 10h00 – Horário de Brasília

Endereço: LICITANET licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na plataforma LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Modo de Disputa: ABERTO

P.S.: Se por ventura na data designada para abertura do certame for decretado feriado ou ponto facultativo, não previsto no calendário, fica transferida a abertura para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo se outra data ou horário for publicado.

A Plataforma de Pregão Eletrônico – LICITANET – Licitações On-Line é uma ferramenta que contempla as disposições contidas na Lei Federal de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011, assegurando o cumprimento efetivo da mesma, facilitando o acesso ao site para consultar e detalhes sobre editais, atas e demais dados sobre os processos licitatórios públicos por qualquer cidadão, oportunizando assim, a qualquer interessado ou órgão fiscalizador o acompanhamento dos certames.

No caso específico do sistema de Pregão Eletrônico, LICITANET – Licitações On-Line – este é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fornecimento de brinquedos e material didático-pedagógicos, para uso pedagógico dos professores e dos estudantes da rede municipal de ensino de Adustina no âmbito da educação infantil, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante do presente Ato Convocatório.

1.1. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, ANEXO I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.3.1. ANEXO I – Termo de Referência

1.3.2. ANEXO II – Minuta do Contrato

1.3.3. ANEXO III – Modelo da Proposta Comercial

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

compatível com objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências deste edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estiverem devidamente cadastradas junto à **LICITANET – Licitações On-line** (www.licitanet.com.br);

2.1.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecido.

2.1.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

2.2. Será concedido tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488, de 2007 e para o Microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.5. Impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta, Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3.6. Declarada inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3.7. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente;

2.3.8. O impedimento de que trata o item 2.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outro pessoa física, ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada. Inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

2.3.11. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.12. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

2.3.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.11 e 2.3.12 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.3.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3.16. O disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.3.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3.18. Que não atendam às condições deste edital e seu (s) anexo (s);

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS DECLARAÇÕES.

2.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer das condições previstas neste edital, sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANTE – LICITAÇÕES ON-LINE

3.1. O credenciamento é o nível básico do registro Cadastral no **LICITANET – Licitações On-line** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO em sua FORMA ELETRONICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no **LICITANET – Licitações On-line** (www.licitanet.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **LICITANET – Licitações On-line** (www.licitanet.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-



se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.2. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.2.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

b) Marca e fabricante de cada item ofertado, no que couber;

c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

d) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

f) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

g) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

h) A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste edital.

5.1.1. No decorrer da sessão pública, caso o sistema seja desconectado para a Pregoeira, mas permaneçam acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.1.2. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 05 (cinco) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, que sejam omissas, apresentem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre a Pregoeira e os licitantes.

6.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por ITEM

7.2. O licitante poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura e as regras estabelecidas no edital;

7.3. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,05 (cinco) centavos;

7.6. O intervalo entre os lances pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.7. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “ABERTA” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE

ADUSTINA

7.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e correrá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, e sessão publica encerrar-se-á automaticamente.

7.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.12.1. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.12.2. O Sistema de Pregão Eletrônico identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo comparação entre os valores do licitante com menor preço e das demais ME/EPP na ordem de classificação, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

7.12.3. Nessas condições, as propostas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.12.4. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.12.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, na faixa dos 5% (cinco por cento) de diferença para a primeira colocada, o sistema fará um sorteio eletrônico entre os licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate, conforme subitens acima.

7.12.5. Havendo êxito neste procedimento, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.12.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.13. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação e verificação possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação. **O CRITÉRIO DE**



JULGAMENTO SERÁ O DE MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

- 8.2.1.** Contenha vícios insanáveis;
- 8.2.2.** Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo edital/termo de referência - anexo I;
- 8.2.3.** Apresentar preços unitários dos itens/lotes superiores aos cotados pela administração pública, após a fase de lances e reformulação das propostas finais, conforme estabelecido no anexo I deste edital;
- 8.2.4.** Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis
- 8.2.5.** Considerando que conforme disposto no artigo 11, Inciso III da nova Lei de Licitações, dentre os objetivos do processo licitatório encontra-se o de evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- 8.2.6.** Considerando o disposto no Acórdão TCU nº 1620/2018-Plenário, onde restou prevista a possibilidade de em situações extremas, quando os lances ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, gerando presunção absoluta de inexequibilidade, será admitida a exclusão de lance e desclassificação da proposta durante a etapa competitiva do certame pela própria Pregoeira/Agente de Contratação.

8.3. Fica estabelecido para o presente certame, que:

- 8.3.1.** A administração licitante considerará preço irrisório ou simbólico aquele que seja igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela administração para itens/lote(s) licitado(s), possibilitando a desclassificação da proposta de imediato e independente de realização de diligência por parte da Pregoeira/Agente de Contratação.
- 8.3.2.** Se após a fase de lances a proposta vencedora apresentar valor superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 75% (setenta e cinco) por cento do preço orçado pelo Município para respectivo item/lote, será facultado a Pregoeira/Agente de Contratação, abrir diligência com intuito de obter do licitante inserido nesse contexto, a comprovação de que a proposta apresentada pelo mesmo é exequível, em especial que apresente à Pregoeira/Agente de contratação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do momento em que encerrou-se a fase de lances, Nota(s) Fiscal(ais) com compra(s), ou contrato de fornecimento constando preço; Nota(s) Fiscal(ais) de fornecimento(s) com outros órgãos públicos e/ou outros contratos e/ou empenho(s) de outros órgãos, com quantitativo de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do(s) item(s)/lote(s) vencido (s), comprovando que houve a efetiva entrega pelo preço proposto ou superior em no máximo 10% (dez por cento) deste, sob pena de desclassificação da proposta, e a critério da administração, que alternativamente a licitante apresente planilha com custos diretos e indiretos e competente justificativa de sua exequibilidade, cuja análise será realizada por área técnica da administração, que emitirá parecer pela exequibilidade ou não da proposta.
- 8.3.3.** Na hipótese de ser identificada na planilha de custos e justificativa apresentadas pela empresa, em atendimento à diligência ora definida, informações contrárias à legislação, além de desclassificada, a licitante poderá ser penalizada administrativamente, sem prejuízo de responder judicialmente por tentativa de frustração ao caráter competitivo do certame em prejuízo de terceiros e da administração pública.
- 8.3.4.** Na hipótese de serem apresentadas apenas justificativas da exequibilidade de sua proposta sem a devida comprovação por parte da licitante, esta será sumariamente desclassificada pela Pregoeira/Agente de Contratação.
- 8.4.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



8.5. Nessa situação, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.7. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8.8. A Pregoeira poderá solicitar ao licitante que envie imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, com a Prefeitura Municipal de Adustina – BA e ainda os seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidões-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrência Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.2. Não ocorrendo inabilitação, o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar e atendida às condições de participação, sua habilitação será verificada por meio do **LICITANET – Licitações On-line** (www.licitanet.com.br), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **LICITANET – Licitações On-line**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O Descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feito pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital, e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE

ADUSTINA

los em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (Duas) Horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz ou vice versa.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 OBS.: Se a documentação de habilitação e proposta não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, ou ainda não cumprir os prazos ora estabelecidos, poderá a Pregoeira considerar o proponente INABILITADO, sem prévio aviso.

9.9. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.9.1 DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial, que comprove a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

h. Cópia de RG dos sócios ou documento equivalente;

i. Alvará de localização e funcionamento – emitido pela Prefeitura da sede do licitante em plena vigência.

9.10.2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ/MF**);
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, dentro da validade;
- c. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, dentro da validade;
- d. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, dentro da validade;
- e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias, dentro da validade;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS, dentro da validade;
- g. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração);
- h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- i. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, enquadrada no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.10.3. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação;

9.10.4. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. Comprovação mediante apresentação de atestado(s) de qualificação técnica, emitido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de Direito Público e/ou Privado, que indique (m) ter o licitante fornecido produtos iguais e/ou similares relacionados aos itens de maior relevância ou valor significativo do objeto do certame, assim considerados os itens que tenham o valor total de seu quantitativo igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação pelo ente público licitante.
- b. Observado o disposto na alínea anterior, atestado(s) que demonstre(m) ter o licitante concorrente fornecido quantitativos mínimos de até 20% (vinte por cento) de cada um dos itens de maior relevância ou valor significativo, atenderá (ão) a exigência de qualificação técnica em apreço, desde que em conjunto com as demais exigências abaixo.
- c. Cada atestado de qualificação técnica deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do(s) produto(s) fornecido(s); Nome da empresa que



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

forneceu os produtos; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

d. A Administração licitante se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do atestado/declaração de capacidade técnica, visando obter informações adicionais sobre os produtos fornecidos e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

e. Não será(ão) aceito (s) pela Administração atestado (s) e/ou declaração (ões) emitido (s) pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

f. Apresentação da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União, a ser emitida no link <https://certidões-apf.apps.tcu.gov.br/>;

g. Apresentação de Consulta junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

h. A Administração Pública por intermédio de sua Pregoeira/Agente de Contratação e/ou equipe de apoio, poderá solicitar dos licitantes participantes na presente sessão pública, a comprovação da veracidade dos atestados apresentados, quais sejam: notas fiscais, contratos e/ou qualquer outro documento equivalente.

i. Em relação as alíneas f e g, caso a licitante não os apresente por dificuldade de acesso ao sistema, a própria administração poderá proceder com a pesquisa, não sendo a ausência de tais consultas, necessariamente, motivo para inabilitação.

9.10.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das Microempresase Empresas de Pequeno Porte, enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.10.6. No caso de Inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10.8. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante com melhor proposta exequível será declarado vencedor.

9.10.10. Caso o licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte enquadrada no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativasou positivas com efeito de certidão negativa.



9.10.11. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.10.12. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.10.13. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.10.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.

10.2. A proposta final, quando o critério de julgamento for por LOTE deverá ser obrigatoriamente readequada, e anexada ao sistema conforme constante campo específico no sistema.

10.3. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.4. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.7. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL POR MEIO DO SISTEMA ELETRONICO, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

10.8. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 11.1, acima, serão observadas as seguintes disposições:



a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura/disponibilização da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis após vencido o prazo das contrarrazões, encaminhará o recurso e possíveis contrarrazões, com a suas motivações, à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO LICITANET – Licitações On-line** (www.licitanet.com.br), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá homologar o procedimento licitatório.

14. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e sendo aceita pela Administração.

14.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE

ADUSTINA

comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais cominações legais.

14.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.5. As supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.6. É vedada a subcontratação parcial ou total, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

14.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.8. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis, salvo ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, hipótese que regulamentamente demonstrado, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do art. 124, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

15.2. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a alteração dos preços contratados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou, mediante solicitação da empresa contratada, conforme o caso.

15.3. A comprovação do desequilíbrio econômico financeiro deverá ser feita acompanhada de documentação que comprovem a solicitação, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido, bem como planilha de custo.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

18.1. Prazo de entrega e local - Será conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital:

18.2. Condições de Pagamento: O pagamento devido ao contratado será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, mediante entrega dos materiais, da nota fiscal/fatura,



devidamente atestado a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, **no prazo de até 30 (trinta) dias.**

- a. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das seguintes Certidões: (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União); Certidão de Regularidade junto ao FGTS; Certidão de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do licitante e Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- b. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- c. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- d. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário atestado de execução dos mesmos, nos moldes contratados, pela empresa vencedora.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações neles contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o edital, devendo referida impugnação ser realizada por forma eletrônica, na plataforma **LICITANET licitações On-line** (www.licitanet.com.br) ou alternativamente via e-mail a ser enviado ao setor de licitações do Município de Adustina, Bahia, qual seja: (licitacaoadustinaba@gmail.com);

19.3.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

19.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

19.3.3. Acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no edital.

19.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, e em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, de forma eletrônica, na plataforma **LICITANET licitações On-line** (www.licitanet.com.br) ou alternativamente via e-mail a ser enviado ao setor de licitações do Município de Adustina, Bahia, qual seja: (licitacaoadustinaba@gmail.com);

19.4.1. Aos possíveis pedidos de esclarecimentos, a Pregoeira responderá no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

19.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.5. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

19.7. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.8. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.10. A autoridade competente poderá revogar o procedimento licitatório ora deflagrado em razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

19.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, ressaltando que somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.13. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os Princípios da Isonomia e do Interesse Público.

19.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os interesses da Administração, o Princípio da Isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.15. Em caso de divergência entre quaisquer das disposições deste edital com as demais peças que compõem o processo, prevalecerá a previsão editalícia.

19.16. Considerando as adaptações dos órgãos públicos à nova Lei de Licitações, em havendo divergência entre quaisquer das disposições deste edital com a Lei Federal 14.133/2021, em situações taxativas, prevalecerá a previsão da norma federal.

19.17. O presente edital e seus anexos estarão disponibilizados ao público na **Prefeitura Municipal de Adustina, Bahia, situada na Av. José Joaquim de Santana, s/n, centro**, nos dias úteis, no horário das **08:30** horas às **12:00** horas, mediante prévio agendamento no e-mail: licitacaoadustinaba@gmail.com;

19.18. Este Ato Convocatório também estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.adustina.ba.gov.br/site/editais/> ou ainda no provedor do certame: www.licitanet.com.br.

19.19. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.20. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e desde que aceito pela Pregoeira.



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

19.21. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.22. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; No Decreto Municipal nº 164/2023, de 20 de outubro de 2023; No Decreto Municipal nº 171/2023, de 28 de dezembro de 2023; Na Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e na da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

19.23. O Foro eleito para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Paripiranga/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Adustina/BA, 08 de novembro de 2024.

Ivone Gonçalves Príncipe
Secretária Mun. Educação

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO: Em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; com o Decreto Municipal nº 164/2023, de 20 de outubro de 2023, que regulamenta os procedimentos das licitações eletrônicas (Concorrência e Pregão) no âmbito municipal; Com o Decreto Municipal nº 171/2023, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta no Município de Adustina, Bahia, a Lei Federal nº 14.133/2021, elaboramos o presente Termo de Referência, objetivando que seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal e atenda os requisitos legais, definindo elementos que norteiam a presente aquisição descrita no item 2, deste Termo, para atender as Secretarias do Município de Adustina/BA.

2. OBJETO.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fornecimento de brinquedos e material didático-pedagógicos, para uso pedagógico dos professores e dos estudantes da rede municipal de ensino de Adustina no âmbito da educação infantil, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no presente Termo de Referência, no edital e em demais anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALFABETO ILUSTRADO MDF O Alfabeto Ilustrado é formado por um conjunto de 69 peças encaixadas em 3 partes, confeccionadas em madeira MDF. Acondicionado em caixa de madeira. Quantidade de peças: 69 formando 23 placas. Dimensões: 11,5 x 5 x 0,28 cm. Objetivo do Alfabeto Ilustrado: Estimula o desenvolvimento da linguagem oral e escrita através de atividades de análise auditiva, construção de palavras e leitura espontânea.	25	UNID.	R\$ 87,20	R\$ 2.180,00
2	BINGO DO ALFABETO em MDF BINGO DO ALFABETO em Madeira e MDF, um brinquedo Pedagógico para trabalhar a alfabetização. O Bingo do Alfabeto contendo: 15 tabuleiros medindo 12 x 12 x 2,8 mm; marcadores coloridos em madeira; 26 letras de fôrma maiúsculas em MDF; 01 sacola confeccionada em tecido. Acondicionado em caixa de madeira para guardar o jogo.	9	UNID.	R\$ 97,47	R\$ 877,23



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

3	<p>MEGA BLOCOS PRIMEIRA INFANCIA BLOCOS DE ENCAIXE MEGA BLOCOS - BLOCOS DE ENCAIXE PRIMEIRA INFANCIA BLOCOS DE ENCAIXE PRIMEIRA INFANCIA em plastico ou, são 10 peças ilustradas nos quatro lados que formam 20 quebra cabeças de expressões, brinquedos, animais. São encaixes confeccionado em plástico atóxico. Cada peça mede aproximadamente: 9,5 x 8,5 cm. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contém peças e coloridas divididas em duas partes encaixáveis. As peças são ilustradas nos quatro lados, formando vinte quebra-cabeças de: expressões, frutas, legumes, brinquedos e animais. Contém 10 peças de dimensões seguras, para que não sejam engolidas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Conheça todos nossos produtos de Blocos de Montar e Blocos de Encaixe para trabalhar coordenação motora. Acondicionado em sacola de pvc com zíper e alça. Dimensões do produto aproximadamente com embalagem: 16 x 50 x 10 cm (AxLxC) Imagens Ilustrativas. MEGA BLOCOS PRIMEIRA INFANCIA SACOLA BLOCOS DE ENCAIXA</p>	10	UNID.	R\$ 140,17	R\$ 1.401,70
4	<p>SACOLA MEGA CONECT BLOCOS DE MONTAR 500 PEÇAS SACOLÃO MEGA CONECT 500 PEÇAS BLOCOS DE MONTAR TIPO LEGO Conjunto confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo 500 peças nos seguintes formatos: Peças em "T" medindo 7x5x2cm; Peças Retangular 7x5x3cm; Peças Encaixe duplo 3,5x2x3cm; Peças "L" 5x3,5x3cm. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhantes e alça de nylon. SACOLÃO M 9503-00-80 80100 UN 1000 18500 1850,00 MEGA CONECT 500 PEÇAS BLOCOS DE MONTAR, este bloco de montar vai poder estimular a imaginação e a criatividade das crianças. Idade apropriada partir de 3 anos. Confeccionado em plástico rígido atóxico de alto brilho. SACOLA MEGA CONECT 500 PEÇAS plástico atóxico alto brilho, com formatos em T 7x5x2cm; Retangular 7x5x3cm Encaixe duplo 3,5x2x3cm L 5x3,5x3cm. SACOLA MEGA CONECT 500 PEÇAS BLOCOS DE MONTAR.</p>	21	UNID.	R\$ 190,06	R\$ 3.991,26
5	BLOCOS P/ MONTAR 69 PEÇAS	12	UNID.	R\$ 56,97	R\$ 683,64
6	<p>ALINHAVOS NÚMEROS DE 0 A 9 INICIAÇÃO Alinhavos Números de 0 a 9 Alinhavos Iniciação com 10 peças em MDF tamanho 15 x 15 x 0,3 cm mais 10 cadarços coloridos em tecido. Caixa de madeira com tamanho de 18 x 6 cm. Alinhavos Animais excelente brinquedo para estimular a coordenação motora, sensibilidade, força, a atenção e concentração e, concomitantemente, o aprendizado de temas como: alfabetização, cultura, geometria, matemática, entre outros. Alinhavos Iniciação Alinhavos Números de 0 a 9 com 10 peças em MDF tamanho 15x15x0,3 cm mais 10 cadarços coloridos em tecido. Caixa de madeira com tamanho de 18x18x6cm estimula coordenação motora.</p>	16	UNID.	R\$ 82,18	R\$ 1.314,88
7	NUMERAIS E QUANTIDADES EM MDF 30 PEÇAS	18	UNID.	R\$ 47,92	R\$ 862,56
8	<p>LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL - LINHA MOVIMENTO 2 Linha Movimento 2 Sensoriais e Corporais, é um conjunto de atividades, composto por 52 peças, confeccionado em EVA, madeira e MDF colorido. Permite a realização de uma série de atividades que auxiliam no desenvolvimento da psicomotricidade e socialização. Experimentar as suas potencialidades motoras e perceber os limites de seu corpo por meio da vivência de diferentes percursos organizados. As crianças precisam de movimentos, porque por meio de seu corpo ela exprime as suas potencialidades. LINHA ATIVIDADES CORPORAIS LINHA MOVIMENTO 2 com 52 peças, são 15 itens Sendo eles: 12 pés/palmilhas de E.V.A. coloridos 12 mãos de E.V.A. coloridas 8 formas geométricas de E.V.A. coloridas 04 formas geométricas em madeira, 1 tacos de madeira, 1 bolinhas de borracha 2 bolinhas de plástico 1 palhaço em MDF, 1 prancha com semicírculo, 1 prancha de equilíbrio madeira, 2 pés de pau, 2 krics Embalagem: Caixa de papelão.</p>	11	UNID.	R\$ 554,00	R\$ 6.094,00



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

9	<p>LINHA MOVIMENTAÇÃO ATIVA MOVIMENTO 1 FISICO INTEGRAL LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA MOVIMENTO 1 FÍSICO INTEGRAL 68 Peças estimula raciocínio lógico, coordenação motora, desenvolvimento psicomotor, equilíbrio muscular e interações sociais. Conjunto confeccionado em madeira e arcos em plástico: 10 bases para arco em formato T, medindo 220x260mm; 04 bases para bastão em formato X, medindo 220x220mm; 08 bastões em madeira e revestido em plástico, medindo 1060mm; 05 arcos coloridos em plástico, medindo 800mm de diâmetro; 02 semiarcos coloridos em plástico, medindo 800mm de diâmetro; 04 bases para semiarcos em madeira, medindo 250x65x30mm; 03 pranchas de equilíbrio em madeira, medindo 900x100mm; 04 bases para prancha em madeira, medindo 250mm; 01 base de madeira para jogo de argola em formato X, medindo 400mm; 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo 100mm; 05 argolas coloridas de PVC, medindo 100mm; 08 bases de madeira em formato T para suporte de barras, medindo 220x220mm; 08 suportes em quatro alturas diferentes.</p>	7	UNID.	R\$ 513,45	R\$ 3.594,15
10	<p>FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS 7 PERSONAGENS Fantoche de Animais Domésticos 7 personagens os Fantoche são feitos de ótimos materiais que facilitam o aprendizado das crianças. Os fantoches proporcionam brincadeiras criativas, desenvolvendo linguagem oral e expressiva. Fantoche de Animais Doméstico e um Kit composto por 7 personagens caracterizados e Colorido. Personagens: cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca Desenvolve o vocabulário, onomatopéias (sons dos animais) criatividade, expressão oral, organização lógica de pensamento. Medindo aproximadamente entre 26 a 36 cm de altura. Embalagem: Saco plástico. Objetivo: Estimula o desenvolvimento da linguagem verbal, integração social e com o meio, através de atividades de dramatização. Venha já e adquira Fantoche que a Loja Apoio te oferece, não perca essa ótima oportunidade.</p>	3	UNID.	R\$ 194,20	R\$ 582,60
11	<p>FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS 7 PERSONAGENS Fantoche de Animais Selvagens - Conjunto contendo 07 fantoches: Os fantoches permitem que as crianças desenvolvam a expressão oral e artística, além da imaginação e criatividade. Os fantoches são valiosos instrumentos no uso da dramatização. Pode ser utilizado para o treino oral da linguagem e onomatopéias. E excelente material para servir de motivação e fixação na apresentação dos conteúdos. Material próprio para elucidar conceitos, histórias, contos, histórias, cidadania, teatro. Desenvolve o vocabulário, onomatopéias (sons dos animais) criatividade, expressão oral, organização lógica de pensamento. Composição: Conjunto de 7 (sete) fantoches representando animais selvagens (lobo, girafa, macaco, leão, zebra, pinguim e jacaré). Medidas aproximadas de 26 cm Objetivo: Estimula o desenvolvimento da linguagem verbal, integração social e com o meio, através de atividades de dramatização.</p>	3	UNID.	R\$ 232,34	R\$ 697,02
12	<p>FANTOCHES DE FELTRO-CHAPEUZINHO VERMELHO</p>	2	UNID.	R\$ 199,71	R\$ 399,42
13	<p>FANTOCHES PROFISSÕES 7 PERSONAGENS Confeccionado em feltro e E.V.A, colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados, Guarda, Bombeiro, Enfermeira, Pescador, Cozinheiro, Professora e Palhaço, medindo entre 35 a 42 cm, Embalagem plástica.</p>	5	UNID.	R\$ 240,33	R\$ 1.201,65
14	<p>JOGO ACERTE O ALVO Acerto o Alvo, base "chute" usinada e pintada, serigrafia de uma perna com bola, 6 orifícios servindo de alvos. Serigrafados abaixo as pontuações (100, 200, 300 e 400 pontos). Medida alvo: 23 x 17 x 10 cm. Medida Base: 16,5 x 22,5 x 8 m. Material: MDF, EVA e Madeira. Idade Apropriada: A partir de 4 anos Embalagem: Sacola de PVC transparente com alça e zíper.</p>	9	UNID.	R\$ 230,79	R\$ 2.077,11



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

15	<p>JOGO RECREATIVO GIGANTE CORRIDA DAS TARTARUGAS JOGO RECREATIVO GIGANTE CORRIDA DAS TARTARUGAS EM BAGUM, Ajuda a praticar a sociabilização e a competição em um ambiente diversificado. JOGO COMPOSTO POR UM TAPETE CONFECCIONADO EM BAGUM MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM DE LARGURA POR 2,00M. ACOMPANHA UM DADO COSTURADO DE PONTOS DE 1 A 6 NO TAMANHO DE 10 CM X 10 CM X 10 CM NA DENSIDADE 18 E 3 TARTARUGAS NO TAMANHO DE 20 CM X 20 CM. COM BOLSA EM BAGUM COSTURADAS E COM ALÇA PARA GUARDAR. JOGO RECREATIVO GIGANTE CORRIDA DAS TARTARUGAS EM BAGUM Vai Trabalhar a sequencia de números na primeira dezena. Apresentar o tabuleiro às crianças, o dado na configuração de cores e as tartarugas 3 crianças ou 3 grupos de crianças. Lançar o dado para a primeira criança ou primeiro grupo correspondente a primeira tartaruga 9 assim sucessivamente e as tartarugas vão avançando conforme as cores dos dados. Apresentar agora o dado às crianças, ressaltando que além das cores, o dado possui pontos. Lançar dado explique às crianças agora a as tartarugas vão avançar.</p>	9	UNID.	R\$ 210,86	R\$ 1.897,74
16	<p>JOGO DA MEMORIA TURMA DA MÔNICA</p>	15	UNID.	R\$ 32,33	R\$ 484,95
17	<p>CONJUNTO DE BOLICHES JOGO DE BOLICHE CONJUNTO DE BOLICHES JOGO DE BOLICHE Confeccionado em plástico contendo 06 garrafas para o boliches e 01 bolas. Total de peças 08 peças. Idade recomendada a partir de 03 anos O jogo conta com 06 pinos ou garrafas e 2 bola. Além da mobilidade da criança para acertar os pinos, o educador pode trabalhar quantidade, cores, entre outras formas de aprendizagem. O Jogo de Boliche é diversão garantida na escola, no pátio e também em casa. Estimula o trabalho em equipe e o envolvimento de todos em função do objetivo de derrubar os pinos. Boliche de plástico medindo aproximadamente 28cm de altura cada peça. Kit composto de 6 garrafas e 2 bola. Material super resistente. Confeccionado em plástico atóxico de alto brilho. Contém 8 peças. Acondicionado em sacola de PVC com zíper e alça.</p>	15	UNID.	R\$ 40,60	R\$ 609,00
18	<p>BANNER ALFABETO 4 TIPOS DE LETRAS COM LIBRAS 5,00x0,40 BANNER DO ALFABETO 4 TIPOS DE LETRAS COM LIBRAS -ALFABETO DE PAREDE. Nas parte superior e inferior vem uma madeira para sustentação na parede, tipo banner. MURAL DO ALFABETO 4 TIPOS DE LETRAS COM LIBRAS 1,20x0,90. O alfabeto de parede auxilia nas aulas de português e muito útil para na fase da alfabetização. O mural ou o Banner do Alfabeto, ou também chamado de alfabeto de parede e um material educativo, pedagógico e didático, muito lindo e colorido bem ilustrado, muito bem indicado e utilizado na fase inicial para aprender o alfabeto. Dimensões: 5,00 mts x 40 cm. Material: Laminado. FAIXA ALFABETO PARA LOUSA 5,00 X 0,40 M - BANNER DO ALFABETO 4 TIPOS DE LETRAS COM LIBRAS ALFABETO DE PAREDE. Mapa 3 Escolares, Banners educativos laminado, caso prefira tam bém temos a opção em Lona, consulte-nos. Foto ilustrativa, o produto pode sofrer alteração, dependendo da disponibilidade no estoque. Prazo de envio dos mapas e em torno de 07 dias a mais que o prazo informado.</p>	11	UNID.	R\$ 83,33	R\$ 916,63



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

19	<p>JOGO DE PINOS COLORIDOS ENCAIXE SEQUENCIA TAMANHOS</p> <p>O conjunto Pinos de Encaixe é confeccionado em M.D.F. e madeira, base de M.D.F. medindo aproximadamente 17 x 14 x 1,5 cm, 20 pinos de madeira coloridos, nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas aproximadas variando de 3 a 6 cm. Quantidade de peças: 20 pinos Dimensões: 3 a 6 cm (pinos) A criança manipula as peças, encaixando-as seguindo uma ordem ou sequência. Enquanto brinca vai adquirindo noções de tamanho, cores e quantidades. Auxilia o desenvolvimento do raciocínio matemático, em termos de classificação, seriação e ordenação. Desenvolve a Coordenação manual dos movimento de encaixe, ordenação, seriação e classificação e noções de tamanho, cores e quantidade. Idade: A partir de 2 anos. Medida aproximada: 14x17cm. Contém uma base perfurada para alojar 20 pinos coloridos em quatro cores. Diâmetro dos pinos 20cm, com comprimentos específicos.</p>	7	UNID.	R\$ 76,34	R\$ 534,38
20	<p>POTE COM NÚMERO EM PLÁSTICO CONJUNTO DE NÚMEROS EDUCATIVOS</p> <p>O Pote com Números é um conjunto confeccionado em polietileno rígido pigmentado (plástico colorido), contendo 180 peças, cada uma medindo aproximadamente 30 mm. Acondicionado em pote plástico rígido transparente e tampa coloridas. Pote de Número Móvel em Plástico Conjunto de Números em Plástico. Quantidade de peças: 180. Dimensões: aproximadamente 3 cm. Para você que estava procurando por Brinquedos Lúdicos de qualidade, porém, que fosse também com preços justo você encontra aqui na LojaApoio. Não perca a chance de adquirir seu Pote com Números na Loja que oferece tudo o que há de melhor no segmento de produtos e artigos educativos.</p>	19	UNID.	R\$ 51,33	R\$ 975,27
21	<p>PRANCHA DE SELEÇÃO ENCAIXE FORMAS MDF</p> <p>Prancha de seleção em madeira com pinos de encaixe para acoplar em Madeira, são 16 figuras geométricas, quadrado, retângulo, triângulo e círculo divididas em 4 cores. Dimensões: 15x15x08cm. Formas geométricas: 4 círculos, 4 quadrados, 4 triângulos 4 retângulos. Cada forma geométrica é apresentada normalmente nas cores azul, verde, amarelo e vermelho em Madeira Desenvolve os primeiros conceitos de cor, tamanho, forma. Através da seleção, as crianças aprendem a nomear e identificar as formas geométricas, estimulando a coordenação viso motora. Imagens Ilustrativas São 16 peças geometricas coloridas, em Madeira sendo divididas em 4 formas e vazadas de acordo com a forma quadrado - 4 orificio, retângulo - 2 orificios, triângulo - 3 orificios, e círculos - 1 orificio. Prancha de seleção em madeira com pinos de encaixe para acoplar 16 figuras geométricas em Madeira, quadrado, retângulo, triângulo e círculo divididas em 4 cores.</p>	11	UNID.	R\$ 64,69	R\$ 711,59
22	<p>QUEBRA CABEÇA NATUREZA, EM MDF - 50 PEÇAS</p>	15	UNID.	R\$ 26,41	R\$ 396,15
23	<p>SACOLA TUBES 300 PEÇAS</p> <p>SACOLA TUBES 300 PEÇAS Brinquedo confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contém 300 peças coloridas nos seguintes formatos: Tubo simples com encaixe macho e fêmea, tubo cruz com dois encaixes machos e dois encaixes fêmeas, tubo T com dois encaixes fêmeas e um encaixe macho, tubo cotovelo com encaixe macho e fêmea, e rodinhas com eixo. Material acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Idade Sugerida: A partir de 2 Anos. MEDIDA APROXIMADA Cada peça: 7 cm</p>	7	UNID.	R\$ 235,99	R\$ 1.651,93



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

24	<p>KIT MULTIATIVIDADES COM 10 BRINQUEDOS KIT MULTIATIVIDADES COM 10 BRINQUEDOS, SACOLÃO DIVERTIDA ENCAIXE E DESENCAIXE 137 PEÇAS é um conjunto confeccionado em plástico colorido atóxico, formado por 10 jogos com partes móveis para encaixe e desencaixe, estimula a criatividade da criança para formar belos brinquedos, com peças de tamanho médio e grande. Sacolão Divertido ajuda no raciocínio lógico, no aprendizado com noções de dimensão e motricidade. Confeccionado em plástico atóxico de alto brilho. 1 PALHAÇO ALEGRIA 2 TARTARUGA 3 PEIXE 4 PIRÂMIDE 5 LOCOMOBOL 6 PIERRÓ 7 UR 8 ENCAIXE 8 PALHAÇO 9 TREVO 9 GIRAFAS COM ARGOLAS 10 CACHORRO BASSE Contém 137 peças, possibilitando formar 10 opções diferentes de brinquedos de encaixar. Acondicionado em caixa de papelão. Kit composto por 10 jogos em plástico para montar, conforme a criatividade de cada um. Compões o Kit Encaixe e Desencaixe com 10 jogos em plástico, sendo, palhaço alegria, tartaruga, peixe, pirâmide, locomobol, pierrô, urso de encaixe.</p>	3	UNID.	R\$ 387,67	R\$ 1.163,01
25	<p>SACOLA CONECTANDO IDEIAS 1000 PEÇAS BLOCOS DE MONTAR COM ENCAIXES SACOLA CRIATIVO CONECTANDO IDEIAS 1000 PEÇAS é um Conjunto confeccionado em plástico polipropileno, alto brilho, contendo 1000 peças com diversos encaixes. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. BLOCOS DE MONTAR CONECTANDO IDEIAS 1000 PEÇA 8 SAO Peças de Montar com diversos encaixes. Produto de qualidade comprovada. SACOLAO CRIATIVO CONECTANDO IDEIAS 1000 PEÇAS SAO Educativos e pedagógicos, tipo Lego são Blocos de Montar Conectando Ideias 1000 Peças. O KIT SACOLA CRIATIVO CONECTANDO IDEIAS 1000 PEÇAS COM 1000 PEÇAS COM 2,4,8 E 12 ENCAIXES, QUE PERMITEM QUE AS CRIANÇAS MONTEM DIFERENTES CENARIOS, COM FORMATOS DE TELHADO, BONECO E EIXO COM RODAS. SACOLA CONECTANDO IDEIAS 1000 PEÇAS BLOCOS DE MONTAR COM ENCAIXES ESTIMULA A IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE DA CRIANÇA. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. SACOLA CONECTANDO IDEIAS, BLOCOS DE MONTAR COM 2,4,8 E 12 ENCAIXES, QUE PERMITEM QUE AS CRIANÇAS MONTEM DIFERENTES CENARIOS.</p>	11	UNID.	R\$ 159,05	R\$ 1.749,55
26	<p>TAPETE DE NÚMEROS COM ENCAIXE O Tapete com Encaixe de Números é formado por um conjunto de 10 placas com numeros de 0 ao 9 confeccionadas em borracha sintética EVA. O Tapete de Números ou Tapete Amarelinha ou Tapete com Encaixe de Números contém 10 peças confeccionadas em borracha sintética EVA, este maravilhoso material educativo ajuda as crianças a brincar com os números e também de amarelinha, isso é, ao mesmo tempo vão aprender os números com uma brincadeira que vai trabalhar a coordenação da criança. Quantidade de peças: 10 placas. Dimensões aproximadas: 30cm x 30cm x 0,08 cm cada placa. Objetivo: Auxilia na descoberta dos números através de atividades de encaixe, quebra-cabeça com apoio do tapete, que também pode ser utilizado como mural e decoração. Desenvolve a organização espacial; Desenvolvimento corporal - cinestésica e interpessoal; Desenvolvimento da coordenação motoras amplas e finas, equilíbrio, lateralidade e lateralização. Tapete Com Encaixe de Números, contém 10 peças em EVA.</p>	26	UNID.	R\$ 197,33	R\$ 5.130,58
27	<p>TORRE INTELIGENTE EM MDF Torre Inteligente com 18 placas em MDF e 45 pinos coloridos em cx. madeira Torre Inteligente é um Conjunto confeccionado em madeira e MDF, contendo 18 bases e 45 cilindros coloridos. Quantidade de peças: 63 Idade: a partir de 4 anos. Objetivo: Habilidades manuais, destreza, orientação espacial, coordenação viso-motora e equilíbrio. Jogo Torre inteligente composto de 63 peças de madeira, sendo: 18 placas com pontos coloridos; 45 peças de madeira colorida. Acondicionado em caixa de madeira. Esse jogo que envolve capacidade de observação e análise e coordenação motora fica e visomotora, irá divertir a família toda. Atenção, concentre-se... ou a torre irá despençar. Imagens Ilustrativas.</p>	2	UNID.	R\$ 83,06	R\$ 166,12



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

28	JOGO TETRACORES EM MDF O conjunto Tetracores é confeccionado em MDF contendo 9 peças pintadas com quatro cores cada. E um jogo que desenvolve a percepção visual, que estimula a concentração e desafia os jogadores a encontrar várias soluções para o mesmo problema. Acondicionado: caixa de madeira Idade apropriada: a partir de 6 anos Objetivo: Consiste em montar um quadrado usando todas as peças, de maneira que cores iguais sejam vizinhas.	2	UNID.	R\$ 48,26	R\$ 96,52
29	BRINQUEDOTECA MASTER 34 ITENS EDUCATIVOS Escolares Brinquedoteca Master com 34 itens de brinquedos pedagógicos e educativos para divertir todas as crianças. BRINQUEDOTECA MASTER com as medidas de vários dos nossos produtos. Brinquedoteca composta por 34 itens: Prateleira com telhado; Teatro da patota; Castelo da leitura; Tapete alfanumérico; Casinha de boneca; Móveis para casinha; Palhaço bola; Cubo tátil; Jogo de argolas liso; Bate martelo; Blocos lógicos de E.V.A; Transábaco; Quadro de atividades; Dominó adição; Dominó subtração; Dominó multiplicação; Dominó divisão; Futebol de pinos; Relógio cuco; Loto leitura; Loto numérica; Pote com 72 letras E.V.A; Pote com 40 números E. V.A; Memória alfabetização; Memória numerais e quantidade; Mesa oitavada com oito cadeiras; 2 fantoches; Quebra-cabeça de E.V.A; Pequeno engenheiro; Caixas coloridas; Dado grande; Rola-rola; Corrida fixa; Equilibrando 2x2. Brinquedoteca Master com 34 itens de brinquedos pedagógicos e educativos. Prazo para fazer o envio em trono de 30 dias.	7	UNID.	R\$ 5.156,67	R\$ 36.096,69
30	BOLA DE FUTEBOL CAMPO: PESO: 410-450G	12	UNID.	R\$ 123,50	R\$ 1.482,00
31	BANBOLÊ COLORIDO COM GUIZO: ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO CO APROXIMADAMENTE 63CM DE DIÂMETRO E GUIZO.	100	UNID.	R\$ 16,42	R\$ 1.642,00
32	BAMBOLÊ SIMPLES: ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM APROXIMADAMENTE 63CM DE DIÂMETRO	20	UNID.	R\$ 11,39	R\$ 227,80
33	CAVALINHO PULA PULA BORRACHA INFLÁVEL 50X60	23	UNID.	R\$ 70,60	R\$ 1.623,80
34	CAMA ELÁSTICA PULA PULA 2,00M LONA PRETA S/ EM ENDA COM 42 MOLAS GALVANIZADAS	3	UNID.	R\$ 2.465,22	R\$ 7.395,66
35	ESCORREGADOR MÉDIO INFANTIL (3 DEGRAUS) ALTURA 87 CM X LARGURA 31CM (INTERNO RAMP) X COMPRIMENTO 132CM X LARGURA 60CM	3	UNID.	R\$ 350,76	R\$ 1.052,28
36	GIRA - GIRA QUATRO LUGARES 120CM X 120CM X 70CM	8	UNID.	R\$ 2.266,67	R\$ 18.133,36
37	PISCINA DE BOLINHA DE 2 M X 2 M COM 2.000 BOLAS COLORIDAS	7	UNID.	R\$ 1.507,32	R\$ 10.551,24
38	TÚNEL LÚDICO TRENZINHO COM TRÊS VAGÕES 212 CM X 86 CM X 122 CM	8	UNID.	R\$ 4.085,25	R\$ 32.682,00
39	Tapete ALFABETO EVA 36 PEÇAS	2	UND.	R\$ 220,99	R\$ 441,98
40	Alfabeto Giratório Dinâmico com 25 peças em Madeira De um lado as 4 formas de grafia (maiúscula, minúscula, cursiva e script), e no outro lado das peças uma figura com algum objeto que começa com a letra correspondente.	2	UNID.	R\$ 95,78	R\$ 191,56
41	Kit Habilidades na Alfabetização ou Habilidades Linguísticas com 10 Brinquedos diversos. Contém 10 Jogos sendo: 01 Bingo de Letras; 01 Forme Palavras; 01 Alfabeto Móvel; 01 Memória Alfabetização; 01 Cartas para Ditado; 01 Q.cabeça Silábico (Frutas); 01 Alinhavos Vogais; 01 Dominó do A ao Z; 01 Palavras Cruzadas; 01 Brincando com Vocabulário. Identificar a sílaba como unidade fonológica; segmentar palavras em sílabas; comparar palavras quanto ao tamanho, por meio da contagem do número de sílabas; conhecer as letras do alfabeto e seus nomes; ler e escrever palavras com fluência. Baú plástico tamanho 53 x 35 x 29 cm. Kit Baú Habilidades na Alfabetização, Habilidade Linguística com 10 Brinquedos diversas, Contém 10 Jogos. Identificar a sílaba como unidade fonológica; segmentar palavras em sílabas; comparar palavras. Baú Kit Habilidades na Alfabetização Linguísticas com 10 Brinquedos Educativos.	2	UNID.	R\$ 886,36	R\$ 1.772,72



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

42	ALMOFADA 40X40 COM LETRAS	12	UNID.	R\$ 61,32	R\$ 735,84
43	Conjunto de maleta em MDF contendo 10 brinquedos em MDF , todos acondicionados em caixa de madeira sendo: • Alfabeto Silábico, contendo 150 peças • Loto Leitura, contendo 130 peças • Quebra-cabeça Silábico, contendo 16 peças • Alfabeto Ilustrado, contendo 75 peças • Dominó Completando a História, contendo 28 peças • Sequência Lógica Profissões, contendo 16 peças • Dominó Divisão Silábica, contendo 28 peças • Memória Alfabetização, contendo 40 peças • Alfabeto na Madeira, contendo 26 peças • Palavras Cruzadas, contendo 72 peças	2	UNID.	R\$ 528,43	R\$ 1.056,86
44	JOGO DA MEMÓRIA ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO , especificações detalhadas, material: madeira, contém 40 peças serigrafadas com tinta atóxicas, medindo aproximadamente 5x5 cm, todas acondicionadas em uma caixa de madeira tipo estojo.	3	UNID.	R\$ 43,17	R\$ 129,51
45	GLOBO TERRESTRE	2	UNID.	R\$ 181,25	R\$ 362,50
46	JOGO EDUCATIVO SOLETRANDO	2	UNID.	R\$ 54,19	R\$ 108,38
47	MAPA DO BRASIL	2	UNID.	R\$ 57,14	R\$ 114,28
48	TAPETE SENSORIAL 5 TEXTURAS DIFERENTES	3	UNID.	R\$ 483,78	R\$ 1.451,34
49	MAQUETE ANATOMIA CORPO HUMANO - Modelo Anatômico Para Fins Didáticos - Tipo: Torso Bissexual Material: Pvc/Resina Plástica/Siliconada/Gelatinosa Tamanho: 85 CM Aplicação: Treinamento Características Adicionais: Órgãos Internos Removíveis	3	UNID.	R\$ 1.040,26	R\$ 3.120,78
50	Material Dourado Completo 611 Peças Caixa De Madeira	4	UNID.	R\$ 95,27	R\$ 381,08
51	Projeto Pedagógico - Biblioteca Móvel Pilares da Educação - Acompanha 180 livros, fantoches, fantasias e móvel feito em MDF, com 5 gavetas, 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade.	1	UNID.	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00
52	GIBITECA - rojeto Pedagógico - Gibiteca - Acervo composto por 150 gibis com os principais personagens das histórias em quadrinhos, leitura agradável para todos os alunos. Acompanha estante confeccionado em madeira prensada (MDF) e madeira maciça, impresso em silk	7	UND.	R\$ 2.190,00	R\$ 15.330,00
53	ARCADA DENTÁRIA C/ LÍNGUA E ESCOVA	1	UND.	R\$ 237,10	R\$ 237,10
54	Casinha de boneca Medindo 161x131x143 Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivados anti-UV e anti-estático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Multicolorida, com aberturas laterais, balcão externo na janela. Acompanha os seguintes acessórios: Janela de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, soleira. Produto com acabamento arredondado, isento de rebarbas e partes pontiagudas. As matérias primas empregadas permitem a reciclagem após o término da vida útil. Medidas: Comprimento: 161 cm Largura: 131 cm Altura: 143 cm	1	UND	R\$ 9.353,00	R\$ 9.353,00
55	Piscina redonda inflável de 1.000 litros	8	UND	R\$ 273,00	R\$ 2.184,00



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

56	<p>Árvore Para Dinâmicas Desenvolvendo Idéias e Pensamentos com 113 Peças</p> <p>Árvore para Dinâmicas em MDF com 113 Peças em Maleta é um tronco da árvore montado sem as copas mede 100 X150 X 40 cm. Contém 7 peças na estrutura da árvore. Copa: 16 peças, 35 frutas, 45 flores, 10 cavilhas. Acompanha 20 cadarços coloridos para firmar a árvore. Total de 113 peças. Na árvore para dinâmicas podemos trabalhar o que estamos plantando para nosso futuro? Quais as sementes que estamos semeando? Quais são os frutos que desejamos colher? Estas e muitas outras perguntas podem ser conversadas com as crianças, a Dinâmica da Árvore se propõe a ajudar a pensar para nossos dias atuais, em uma sala de aula, em casa, com amigos, na empresa, em qualquer lugar. É importante alimentar ações positivas para que o que desejamos possa realmente se tornar realidade. Esta reflexão é essencial para que os participantes compreendam os efeitos de plantar coisas boas em sua vida, na vida das pessoas à sua volta e no mundo. Material: MDF e Madeira Idade apropriada: 06 anos.</p>	2	UNID	R\$ 842,67	R\$ 1.685,34
57	<p>Kit Alimentação Saudável</p> <p>Kit Alimentação Saudável Auxilia no hábito da alimentação saudável, através de jogos e brincadeiras é composto de 17 conjuntos, sendo: 4 fantoches avulsos (totalizando 21 itens): Alinhavos frutas e legumes, Carimbos educação alimentar, Carimbos frutas, Dominó alimentação saudável, Fantoches frutas, Fantoches legumes, Frações nas frutas, Memória Frutas, Memória frutas e hortaliças, Pannel cardápio da semana M.D.F., Quebra-cabeça alimentos, Quebra-cabeça frutas e legumes, Quebra-cabeça pirâmide alimentar brasileira, Quebra-cabeça pirâmide de atividades físicas, Quebra-cabeça silábico frutisílaba, Quebra-cabeça hortisílaba, Reloginho da saúde, Fantoches avulsos animais: Galo, Peixe, Porco e Vaca. kit Alimentação Saudável ajuda a estimular as crianças a: Alimentação saudável e balanceada Classificação dos alimentos. Coordenação motora; Percepção visual; Noção de frações. Caixa de madeira com tampa serigrafada com 2 rodinhas e alça de sisal.</p>	8	UND	R\$ 4.092,67	R\$ 32.741,36
58	<p>Banner Vogais e Silabas Simples medindo 0,60x 1,00 acabamento em Lona Mural Educativo Banner Vogais e Silabas Simples Mural para trabalhar o silabário de forma simples, que veio para facilitar a alfabetização. Mural de alfabetização Vogais e Sílabas Simples, e suas respectivas ilustrações. Mural Educativo Dimensões aproximadas: 1,20 x 0,90m.</p>	8	UND	R\$ 104,33	R\$ 834,64
59	<p>Banner Silabário Dificuldades Ortográficas Mural Silabário medindo 0,60x1,00 acabamento em Lona Mural Educativo Banner Silabas Complexas Mural de alfabetização Silabário Dificuldades Ortográficas, em letras de forma, maiúsculas e minúsculas e ilustradas. Um excelente material para ser usado no aprendizado da matemática com as imagens. Mural Educativo Dimensões aproximadas: 0,90 x 1,20 m. Acabamento: Prancha Laminada frente e verso, moldura de madeira superior e inferior com alça de sustentação. Mapas Escolares, Banners educativos laminado, caso prefira também temos a opção em Lona, consulte-nos. Foto ilustrativa, o produto pode sofrer alteração, dependendo da disponibilidade no estoque.</p>	8	UND	R\$ 104,33	R\$ 834,64
60	<p>Banner Números Mural de Numerais de 0 a 1000 medindo 0,60x1,00 acabamento em Lona Mural Educativo Banner Numerais Banner Números Mural de Numerais de 0 a 1000 é um material pedagógico de matemática que ajuda na visualização e aprendizado das crianças. Mural para Matemática Numerais de 0 a 1.000. Nome de produto: Banner Números Banner de Numerais de 0 a 1000 Um excelente material para ser usado no aprendizado da matemática com as imagens. Mural Educativo Dimensões aproximadas: 0,90 x 1,20 m. Acabamento: Prancha Laminada frente e verso, moldura de madeira superior e inferior com alça de sustentação. Mapas Escolares, Banners educativos laminado, caso prefira também temos a opção em Lona, consulte-nos. Foto ilustrativa, o produto pode sofrer alteração, dependendo da disponibilidade no estoque.</p>	8	UND	R\$ 104,33	R\$ 834,64



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

61	Banner Encontros Vocálicos medindo 0,60x1,00 a cabamento em Lona O Banner Encontros Vocálicos Mural para alfabetização En contro Vocálico, apresenta os encontros vocálicos, consona ntais e dígrafos ensinados na Língua Portuguesa. Mural Ed ucativo Dimensões aproximadas: 0,90x1,20m. Acabamento: Prancha Laminada frente e verso, moldura de madeira supe rior e inferior com alça de sustentação. Mapas Escolares, Banners educativos laminado, caso prefira também temos a opção em Lona, consulte-nos. Foto ilustrativa, o produto po de sofrer alteração, dependendo da disponibilidade no estoque. Prazo de envio dos mapas é em torno de 07 dias a mais que o prazo informado.	8	UND	R\$ 104,33	R\$ 834,64
62	Banner Tabuada Mural da Multiplicação medindo 0,60x1,00 acabamento em Lona Mural Educativo Mapa da Tabuada Banner da Multiplicação Laminado, tipo os mapas. Tabuada do 01 ao 10. Dimensõe s: 90cm x 120cm Material: Laminado. Os Banner são produtos lindos e coloridos que vieram para facilitar o entendimento o das crianças com a visualização e a interação das imagens. Venha para a LojaApoio e compre seus Banner. Banner da Tabuada Banner da Multiplicação. Mural Educativo Mural da Tabuada, do 1 ao 10. Acabamento: Prancha Laminada fr ente e verso, moldura de madeira superior e inferior com alç a de sustentação. Mapas Escolares, Banners educativos la minado, caso prefira também temos a opção em Lona, cons ulte-nos. Foto ilustrativa, o produto pode sofrer alteração, d ependendo da disponibilidade no estoque. Prazo de envio dos mapas é em torno de 07 dias a mais que o prazo informado.	8	UND	R\$ 104,33	R\$ 834,64
63	Memória Sílabas MDF Jogo da Memória Sílabas é um divertido jogo feito em MDF e colorido, para aprendizagem de separação de sílabas. Me mória Sílabas, Memória Sílabas Iniciais e Figuras confeccio nado em MDF contendo 40 peças.	4	UND	R\$ 41,67	R\$ 166,68
64	Memória Frutas e Hortaliças Jogo da memória frutas e hortaliças confeccionado em mad eira prensada (MDF). Suas peças vêm com diversas figuras ilustradas de legumes e hortaliças. Acondicionado em caixa de madeira. Quantidade de peças: 40 Objetivo: Um brinquedo dos educativos um jogo como o memória frutas e hortaliças, favorece o desenvolvimento da percepção visual, memória, atenção e concentração através do pareamento de figuras.	4	UND	R\$ 41,67	R\$ 166,68
65	Baú Kit Habilidades na Matemática Baú com 10 B rinquedos Baú Habilidades na Matemática 10 Brinquedos, é um kit de Habilidades para trabalhar Matemática. Contém 10 jogos, s endo: 01 Loto Matemática 01 Números com Pinos 01 Relógi o 01 Baralho de Números 01 Kit 4 Operações (Dominós) 01 Números e Quantidades 01 Sequência de Unidades 01 Brin cando com os Números 01 Aprendendo a Tabuada 01 Alinh avos Formas Geométricas Estimula a compreensão dos nú meros, formas geométricas, e operações matemáticas, habi lidade motora e raciocínio. Baú plástico tamanho 53 x 35 x 29 cm Prazo de envio deste material após dia 10/02/2021. Duvidas enviar mensagem. Kit Habilidades na Matemática Baú com 10 Brinquedos Educativos em madeira que Estimula a compreensão dos números, formas geométricas, e oper ações matemáticas, habilidade motora e raciocínio.	1	UND	R\$ 699,33	R\$ 699,33



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

66	<p>PLANETÁRIO ESCOLAR SISTEMA SOLAR LUMINOSO O Planetário Solar é formado de base circular 56 cm em MDF, onde estão impressos os principais planetas do Sistema Solar e sobre esta base estão o Sol (luminária central), um globo terrestre e a Lua. Possui lâmpada de LED dentro da luminária central para que, acessa, possa mostrar os fenômenos que acontecem entre o Sol, a Lua e a Terra. ASPECTOS DO DIA E DA NOITE: <input type="checkbox"/> O sol, a luz, a sombra, o nascente, o poente. <input type="checkbox"/> Aparecimento e desaparecimento do Sol. <input type="checkbox"/> Iluminação pelo Sol. <input type="checkbox"/> Orientação: pontos cardeais. <input type="checkbox"/> Estações do ano. <input type="checkbox"/> Posições do Sol ao amanhecer e anoitecer nas diferentes estações. <input type="checkbox"/> Terra em relação ao Sol: afélio e periélio. MOVIMENTOS DA TERRA: <input type="checkbox"/> Rotação. <input type="checkbox"/> Translação. <input type="checkbox"/> Fusos horários. <input type="checkbox"/> Acúmulo de gelo nos polos. LUA <input type="checkbox"/> MOVIMENTOS: <input type="checkbox"/> Rotação. <input type="checkbox"/> Translação. <input type="checkbox"/> Revolução. <input type="checkbox"/> Fases. <input type="checkbox"/> Eclipses. <input type="checkbox"/> Marés. <input type="checkbox"/> Apogeu e perigeu. SISTEMA SOLAR. <input type="checkbox"/> Posição da Terra no Sistema Solar. <input type="checkbox"/> Disposição dos planetas em ordem de distância ao Sol. <input type="checkbox"/> Órbitas dos planetas.</p>	4	UND	R\$ 594,33	R\$ 2.377,32
67	<p>DISCO DE FRAÇÕES CÍRCULOS DE FRAÇÕES EM MDF Disco de Frações é um conjunto com 12 círculos coloridos de 15 cm de diâmetro, representam 1 inteiro, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/8, 1/9, 1/10, 1/12, 1/16, 1/20. Aprenda agora as frações de uma forma mais ilustrativa e fácil, o Disco de Frações é um conjunto confeccionado em madeira prensada (MDF), contendo 96 peças. Quantidade de peças: 96 Dimensões: 12 círculos de 140 mm. Objetivo: Formar a ideia de fração e números fracionais; É possível comparar frações, a diferenciação entre número inteiro, número misto, e número fracionário. Venha e compre seu DISCO DE FRAÇÕES CÍRCULOS DE FRAÇÕES na Loja Apoio. Proporciona uma aprendizagem simples e lúdica das frações, facilitando a compreensão do conteúdo pelas crianças. Disco de Frações é um brinquedo de matemática que contém 12 círculos divididos de inteiros a 20 avos totalizando 96 peças. Disco de Frações Círculos de Frações em MDF.</p>	4	UND	R\$ 122,00	R\$ 488,00
68	<p>CALENDRÁRIO RELÓGIO CASINHA CALENDRÁRIO PAREDE Calendário Relógio, é um produto pedagógico, é confeccionado em madeira prensada MDF, medindo aproximadamente 45x30cm, contendo 58 peças com suporte para guardá-las. Quantidade de peças: 58 peças. Dimensões: aproximadamente 45x30cm. Confeccionado em M.D.F. Telhado colorido com 2 ponteiros em E.V.A. Base medindo 45x30cm os dias da semana contém 6 suportes de encaixe de correr para fixar as peças referentes aos dias do mês, as quatro fases da lua o mês e ano vigente. Suporte inferior da base serve para armazenar as 4 estações e as demais peças referente aos meses e dias do ano. Calendário montado, base e telhado, mede: 45x6x30cm. Objetivo: Favorecer o aprendizado de dias, meses e estações do ano e horas, facilita o aprendizado pelo visual. Auxilia no desenvolvimento da rotina e organização, além de estimular a aprendizagem matemática</p>	8	UND	R\$ 247,67	R\$ 1.981,36
69	<p>Tapete Gigante Alfabeto Espumado em Bagum 2, 00x2,00 Tapete Gigante Espumado em Bagum 2,00x2,00x0,03 Ideal para aprimorar o equilíbrio e a coordenação motora. De fácil limpeza e higienização. As imagens são fotos meramente ilustrativas, as cores destes produtos podem sofrer alteração das apresentadas nas imagens de acordo com o fabricante, elas podem variar de acordo com a necessidade de produção enquanto durarem o estoque. O prazo de envio deste material e em torno de 10 dias para a produção.</p>	8	UND	R\$ 959,33	R\$ 7.674,64



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

70	EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO KIT TRÂNSITO SEM ÁFORO ELÉTRICO EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO SEMÁFORO ELÉTRICO KIT T RÂNSITO MADEIRA é um conjunto confeccionado em madeira maciça e MDF, que possibilita a aprendizagem das placas e sinalizações de trânsito, contendo: 15 placas de trânsito, impressas em slika-screen, medindo aproximadamente 200 x 200 mm cada placa; 16 suportes de 500 mm de altura; 01 semáforo elétrico com leds de alta luminosidade; 05 Apitos; 05 cones de Plástico medindo aproximadamente 250 mm. Controle remoto por fios medindo quatro metros, bateria de 9 Volts e chave seletora com três funções. Com o controle você é quem controla o tempo que vai ficar cada cor pelo controle. Acondicionado em caixa de papelão. Quantidade de peças: 31. Dimensões: 20 x 20 cm cada placa e 50 cm de altura cada suporte. Objetivo: Educação no trânsito semáforo elétrico favorece o aprendizado de regras básicas e cuida dos no trânsito através de atividades práticas e dinâmicas.	1	UND	R\$ 958,00	R\$ 958,00
VALOR TOTAL					R\$ 262.310,31

2.2. O critério de julgamento adotado será o de “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços e demais critérios constantes do processo administrativo.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo nos termos do Decreto nº 10.818/2021.

2.4. O custo estimado total da contratação foi realizado através de consulta em sistema de banco de preços é de **R\$ 262.310,31 (Duzentos e sessenta e dois mil trezentos e dez reais e trinta e um centavos)**.

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma da Lei 14.133/2021.

3.2. Os prazos estabelecidos no instrumento contratual poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição/contratação pretendida fundamenta-se no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; no Decreto Municipal nº 164/2023, de 20 de outubro de 2023, que regulamenta os procedimentos das licitações eletrônicas (Concorrência e Pregão) no âmbito municipal; no Decreto Municipal nº 171/2023, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 em Adustina, Bahia.

4.2. **JUSTIFICATIVA:** A referida demanda fundamenta-se nos arts. 4º, inciso IX, e 70, inciso VIII, da Lei nº 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil e na Resolução FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013, que estabelece critérios e procedimentos para a transferência automática de recursos financeiros a Municípios e ao Distrito Federal, para a manutenção de novas turmas de educação infantil, a partir do exercício de 2013.

Segundo estes dispositivos legais, a aquisição de brinquedos e materiais didático-pedagógicos configura-se investimento na manutenção e o desenvolvimento da Educação Infantil.



Nesse sentido, justifica-se a necessidade de aquisição dos referidos produtos para uso pedagógico dos professores e dos estudantes da rede municipal de ensino.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta envolve a compra de uma variedade de brinquedos e jogos educativos, cuidadosamente selecionados para atender às necessidades pedagógicas e ao desenvolvimento das crianças em diferentes faixas etárias. Os materiais serão escolhidas com base em critérios de segurança, qualidade e adequação pedagógica, assegurando que cumpram com excelência os objetivos educacionais e promovam um ambiente de aprendizagem eficaz.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 São requisitos de contratação as disposições a seguir:

I – Sustentabilidade: Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT/, INMETRO, no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

II – Subcontratação: É vedada a subcontratação do objeto.

III - Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

IV - Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - A contratação será realizada na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal 14.133/2021.

6.2. Requisito de fornecimento

6.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.3. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço/produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

6.3. Da forma de requisição do bem/serviço:

6.3.1. O fornecimento será efetuado de forma única.

6.4. Do prazo em geral

6.4.1. A entrega dos produtos será no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, a contar da data da solicitação de entrega emitida pelo Setor de Compras, nas quantidades nela especificadas.

6.4.2. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a contar a partir da data de sua



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE ADUSTINA

assinatura podendo ser prorrogável na forma da Lei 14.133/2021.

6.4.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme previsto no artigo 106, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4.4. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo, embalagem, especificações técnicas, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, quantidade e qualidade.

6.4.5. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequência aceitação.

6.5. Do local e horário de entrega:

6.5.1. O local da entrega, de cada fornecimento, será estipulado na solicitação formal da Diretoria de Compras, podendo ser a Sede da Secretaria Municipal de Educação de Adustina/BA, localizada na Av. José Joaquim de Santana, s/n, Centro ou em outro local expressamente indicado por esta, no horário de 08h00 às 12h00 e das 14h00 as 16h00.

6.5.2. Qualquer atraso na entrega das obrigações assumidas pela contratada, e/ou entrega parcial, deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no setor de compras de Adustina/BA, dirigido à Administração, até o 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final previsto para entrega da requisição;

6.6. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

6.6.1. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município.

7. DOS CUSTOS AGREGADOS AO OBJETO:

7.1. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

8 - FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado 01 (um) representante da Administração Pública, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da citada norma de regência, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a administração ou a terceiros.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações legais, o CONTRATANTE obriga-se, ainda a:



9.1.1. Efetuar nos prazos previstos, o pagamento dos produtos e/ou serviços efetivamente entregues pela CONTRATADA;

9.1.2. Fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após sua assinatura;

9.1.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na Imprensa Oficial, condições indispensável para sua validade e eficácia, nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.4. Cumprir e fazer cumprir as obrigações ajustadas neste instrumento, bem como observar fielmente o conteúdo de suas cláusulas e parágrafos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratada:

10.1.1. Realizar o fornecimento e/ou serviços de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.1.2. Designar um responsável para responder perante a fiscalização por todos os aspectos contratuais;

10.1.3. Permitir e facilitar a supervisão dos seus serviços pela fiscalização;

10.1.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos causados por si e seus propostos ou empregados ao Município de Adustina/BA ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do contrato e do presente Termo de Referência;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos objetos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

10.1.6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os materiais;

10.1.7. Realizar, às suas expensas e responsabilidade, nova entrega dos produtos devolvidos por não atender aos critérios contratuais, indicados pela fiscalização, em prazo a ser estabelecido pelo contratante de acordo com cada caso.

10.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório e em seus anexos.

10.1.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo final da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.10. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando à Secretaria requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

10.1.11. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

12. DO PAGAMENTO



12.1. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente mediante entrega dos materiais e/ou serviços, da nota fiscal/fatura, devidamente atestado a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento dos produtos.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá está acompanhada das seguintes Certidões: (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União); Certidão de Regularidade junto ao FGTS; Certidão de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do licitante e Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

12.3. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

12.5. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário atestado de entrega dos mesmos, nos moldes contratados, pela empresa vencedora.

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irredutíveis, salvo na ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poder ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13.2. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a alteração dos preços contratados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou, mediante solicitação e comprovação documental por parte da empresa contratada, conforme o caso.

13.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentação que comprovem a solicitação, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido, bem como planilha de custo.

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.1. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações (Art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021) quais sejam:

15.1.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

- 15.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;
- 15.1.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções (art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021):

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 15.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do *caput* do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 15.2, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 15.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Adustina/BA, pelo prazo de 03 (três) anos.

15.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 15.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

15.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 15.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE ADUSTINA

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

15.2.7. As ações previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

15.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 15.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 15.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 15.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Adustina, Bahia, deste exercício, na Dotação abaixo discriminada:

Secretaria: 0206 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02.06.001 – Fundo Municipal de Educação

Proj/ Ativ: 2011 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos - Educação

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500.1001

Fonte: 1.501.0000

Secretaria: 0206 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02.06.001 – Fundo Municipal de Educação

Proj/ Ativ: 2012 – Gestão e Ações do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.1001

Fonte: 1.501.0000

Secretaria: 0206 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02.06.001 – Fundo Municipal de Educação

Proj/ Ativ: 2014 – Gestão das Ações do Salário Educação -QSE

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.550.0000

Secretaria: 0206 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02.06.001 – Fundo Municipal de Educação

Proj/ Ativ: 2033 – Gestão das Ações do Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.540.0000

17. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

15.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por servidor público lotado na Secretaria Municipal de Educação de Adustina, Bahia e aprovado pela autoridade competente.

Josefa Wilma Santos
Diretora de Administração Educacional

AUTORIZADO POR:

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICIPIO DE ADUSTINA/BA E A
EMPRESA.....NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço situado na Avenida José Joaquim de Santana, s/n, centro, Adustina, Bahia, CNPJ nº 16.298.929/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF. nº, residente e domiciliado na Rua João Vieira de Andrade, nesta urbe., **CONTRATANTE**; E a empresa inscrita no CNPJ de número sediada na Avenida neste ato representado pelo senhor (a), portador da cédula de identidade nº e CPF nº residente e domiciliado na, doravante designada **CONTRATADA**; firmam o presente contrato de, decorrente da HOMOLOGAÇÃO, pelo Prefeito do Município de, em despacho datado de/...../2024 oriundo da da Licitação na modalidade..... nº/2024, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; no Decreto Municipal nº 171/2023, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria e as cláusulas abaixo descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. contrato tem como objeto a contratação de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, visando atender às necessidades, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº/....., com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO, LOCAL E PRAZO.

2.1. A execução será da seguinte forma:

2.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.3. Comunicar à contratante, no prazo máximo de (.....) horas que antecede a data do serviço/produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

2.2. Da forma de requisição do bem/serviço:



2.2.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme necessidade das secretarias requisitantes.

2.3. Do prazo em geral

2.3.1. A entrega dos produtos será no prazo máximo de (.....) dias, a contar da data da solicitação de entrega emitida pelo Setor de Compras, nas quantidades nela especificadas.

2.3.2. O prazo de vigência da contratação será de (.....) meses, a contar a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

2.3.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme previsto no artigo 106, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3.4. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo, embalagem, especificações técnicas, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, quantidade e qualidade.

2.3.5. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequência aceitação.

2.4. Do local e horário de entrega:

2.4.1. O local da entrega, de cada fornecimento, será estipulado na solicitação formal da Diretoria de Compras, podendo ser a, localizada na ou em outro local expressamente indicado por esta, no horário de ...h.... às ...h.... e das ...h... as ..h....

2.4.2. Qualquer atraso na entrega das obrigações assumidas pela contratada, e/ou entrega parcial, deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no setor de compras de Adustina/BA, dirigido à Administração, até o (.....) horas antes do prazo final previsto para entrega da requisição;

2.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

2.5.1. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de (.....) horas, sem ônus para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. São obrigações da Contratada:

3.1.1. Realizar o fornecimento e/ou serviços de acordo com todas as especificações contidas neste termo de referência;

3.1.2. Designar um responsável para responder perante a fiscalização por todos os aspectos contratuais;

3.1.3. Permitir e facilitar a supervisão dos seus serviços pela fiscalização;

3.1.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos causados por si e seus propostos ou empregados ao Município de Adustina/BA ou a terceiros, decorrentes da



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE ADUSTINA

execução do objeto deste Termo de Referência;

3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos objetos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078);

3.1.6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada, de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens em apreço;

3.1.6. Realizar, às suas expensas e responsabilidade, os produtos entregues ou os serviços recusados pela fiscalização, em prazo a ser estabelecido pelo Contratante de acordo com cada caso.

3.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

3.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo final previsto para entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;

3.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto entregue, reservando à Secretaria requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

3.1.10. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Além das obrigações legais, o CONTRATANTE obriga-se, ainda a:

4.1.1. Efetuar nos prazos previstos, o pagamento dos produtos e/ou serviços efetivamente entregues pela CONTRATADA;

4.1.2. Fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após sua assinatura;

4.1.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na Imprensa Oficial, condições indispensável para sua validade e eficácia, nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.4. Cumprir e fazer cumprir as obrigações ajustadas neste instrumento, bem como observar fielmente o conteúdo de suas cláusulas e parágrafos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Os bens somente serão recebidos, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX (XXXX)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE ADUSTINA

da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da contratação é de (.....) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma da Lei 14.133/2021.

7.2. Os prazos estabelecidos no instrumento contratual poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente mediante entrega dos materiais, da nota fiscal/fatura, devidamente atestado a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, no prazo de 30 dias, após entrega dos produtos.

8.2. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das seguintes Certidões: (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União); Certidão de Regularidade junto ao FGTS; Certidão de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do licitante e Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

8.3. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos objetos, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1 Os preços são fixos e irremovíveis, salvo na ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poder-se-á restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

9.2. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a alteração dos preços contratados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou, mediante solicitação da empresa contratada, conforme o caso.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentação que comprovem a solicitação, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido, bem como planilha de custo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Adustina, Bahia, deste exercício, na Dotação abaixo discriminada:

Secretaria:
Unidade:
Proj/Ativ:
Elemento:
Fonte:

11 - FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado 01 (um) representante da Administração Pública, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a administração ou a terceiros.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações (Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021), quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções (art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Adustina/BA, pelo prazo de 03 (três) anos.

13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.7. As anções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



13.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1. Este Contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 137, 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

16.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2001, no Decreto Municipal nº, de, na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente instrumento será publicado, nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paripiranga, Bahia, cuja jurisdição engloba o Município de Adustina, Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Adustina - BA, de de 2024.

CONTRATANTE

ANUE
NTE



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE
ADUSTINA

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA/BA

Prezados senhores,

A pessoa jurídica a seguir discriminada:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024, que trata da aquisição de, conforme especificações contidas no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital.

Quadro igual ao dos itens e quantitativos.

Item	Descrição	Unid.	Marca/ Editora	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
VALOR TOTAL						

Valor Total por extenso:

- A Proposta terá Validade mínima de 60 dias a partir da data de Abertura das Propostas;

- O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à execução do contrato conforme edital de licitação.

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

- Local e data:

- Assinatura e carimbo do representante legal da empresa:

Data

Representante Legal